



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201800003004073

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: Minuta de alteração da Lei 14.469/2003

DESPACHO Nº 1016/2018 SEI - GAB

Ementa: 1. Alteração legislativa do art. 2º da Lei 14.469/2003. 2. Designação da destinação de recursos públicos vinculados a fundo financeiro. 3. Matéria jungida à reserva de lei em sentido estrito. 4. Orientação da PGE via despacho AG 000741/2018. 4. Minuta adequada.

1. Autos em que a Secretaria de Estado da Casa Civil solicita manifestação desta instituição quanto à minuta de alteração do art. 2º da Lei estadual 14.469/2003, a qual instituiu o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS, ante a inconstitucionalidade da redação atual.
2. A modificação decorre de orientação firmada por esta PGE nos autos n. 201814304001004 e Despacho AG 000741/2018. A inconstitucionalidade apontada consiste na permissão da destinação de recursos públicos a fundo financeiro por meio de ato infralegal.
3. Sumariamente são os fatos. À orientação.
4. A minuta encaminhada está em consonância com o ordenamento jurídico e as ações especificadas são as mesmas previstas no Anexo Único do Decreto estadual n. 6.883, de 12 de março de 2009, regulamento do PROTEGE GOIÁS. Logo, não há óbice quanto ao prosseguimento da proposição.
5. À guisa de finalização, concluo pela legalidade da minuta de modificação do art. 2º da Lei 14.469/2003, especificando as atividades para as quais serão destinados os recursos financeiros do PROTEGE GOIÁS.
6. Dê-se ciência ao CEJUR, para os fins cabíveis. Depois, à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Murilo Nunes Magalhães

Procurador-Geral do Estado de Goiás

ASSESSORIA DE GABINETE, do (a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO , ao(s) 30 dia(s) do mês de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)-Geral do Estado**, em 01/11/2018, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 4600091 e o código CRC 965F28E0.

ASSESSORIA DE GABINETE
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 03 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010
- GOIANIA - GO - S/C



Referência:
Processo nº 201800003004073



SEI 4600091